ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO TR

Nome: Pedro Henrique Macedo de Deus - Matricula: 147239

O presente documento caracteriza a etapa de consolidação do planejamento e apresenta as especificações técnicas e operacionais para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é detalhar o objeto e estabelecer as regras e condições para a sua execução, em observância às normas vigentes, aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) Notebook, 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone e 01 (uma) Trena Eletrônica à Laser, de primeiro uso e em plenas condições de funcionamento, para emprego nas atividades do setor de Defesa Civil do município, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
1	NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: Tipo I - BÁSICO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 16 GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA;	UNIDADE	1
2	TRENA A LASER DIGITAL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, DESTINADA À MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE CAMPO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCANCE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 150 METROS; TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO POR LASER, COM ALTA PRECISÃO; CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE ± 1,5 MM, OU MELHOR; DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PREFERENCIALMENTE COM ILUMINAÇÃO; POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA, ÁREA E VOLUME; FUNÇÃO DE MEDIÇÃO INDIRETA POR MEIO DE CÁLCULO DE ALTURA/DISTÂNCIA, QUANDO APLICÁVEL; FUNÇÃO DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO DE MEDIDAS; POSSIBILIDADE DE REALIZAR MEDIÇÕES CONTÍNUAS; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIÇÕES; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54, OU EQUIVALENTE; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO; EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO DISPONÍVEL, E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	UNIDADE	1
3	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - DRONE COM SENSOR E CÂMERA: CÂMERA PRINCIPAL HASSELBLAD DE 100 MP (SENSOR CMOS 4/3") COM VÍDEO HDR EM 6K/60FPS E SUPORTE A GRAVAÇÃO EM PRORES/H.265 10-BIT. CÂMERAS TELEOBJETIVAS AUXILIARES COM ZOOM ÓPTICO/PRECISO (SENSORES DE 48 MP E 50 MP). ALCANCE E TRANSMISSÃO: SISTEMA DE TRANSMISSÃO O4+ COM ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE ATÉ 30 KM E SINAL ESTÁVEL HDR. AUTONOMIA E DESEMPENHO: TEMPO MÁXIMO DE VOO DE ATÉ 51 MINUTOS POR BATERIA E VELOCIDADE MÁXIMA APROXIMADA DE 25 M/S (90 KM/H). SEGURANÇA DE VOO: SISTEMA DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL 360° AUXILIADO POR SENSORES LIDAR E CÂMERAS FISHEYE COM SENSIBILIDADE A BAIXA LUMINOSIDADE (0,1 LUX) PARA VOOS NOTURNOS SEGUROS. CONTROLE E OPERAÇÃO: CONTROLE REMOTO PROFISSIONAL COM TELA INTEGRADA DE ALTA LUMINOSIDADE (EX: DJI RC 2 DE 5,5" OU 7"). ACESSÓRIOS DO KIT (COMBO): INCLUSÃO DE 3 BATERIAS DE VOO, HUB DE CARREGAMENTO, BOLSA DE TRANSPORTE, HÉLICES SOBRESSALENTES E ARMAZENAMENTO INTERNO PRÓPRIO (NO MÍNIMO 64 GB A 512 GB).	UNIDADE	1

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS
31 3079 6000
ibirite.mg.gov.br

1.2. A presente aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.3. Os equipamentos dos itens 01 e 03 enquadram-se como bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e classificam-se como materiais permanentes para fins contábeis e patrimoniais. O item 02 também se enquadra como bem comum, sendo classificado como material de consumo.

1.4. As especificações estabelecidas deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às necessidades da Administração.

1.5. Considerando que o fornecimento ocorrerá mediante entrega única e integral, não haverá necessidade de formalização de instrumento contratual específico, podendo ser substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, preservadas as obrigações de garantia dos equipamentos.

2– JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da aquisição decorre do **Convênio de Saída nº 1071003740/2026**, firmado entre o Município de Ibirité e o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, que destina recursos específicos para a aquisição do referido equipamento.

2.2. A aquisição de 01 (um) notebook, 01 (uma) trena a laser e 01 (um) drone destina-se a atender às necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal, proporcionando melhores condições para a execução das atividades de prevenção, monitoramento, fiscalização, vistoria técnica, levantamento de informações e atuação em situações de emergência e desastres no Município.

2.3. O notebook será utilizado pelas equipes da Defesa Civil para elaboração, armazenamento e atualização de relatórios técnicos, registros de ocorrências, elaboração de documentos, organização de dados, análise de informações, produção de mapas e demais atividades administrativas e operacionais relacionadas ao atendimento das demandas do órgão. O equipamento também contribuirá para o registro e sistematização das informações coletadas em campo, possibilitando maior agilidade na elaboração de relatórios e na tomada de providências.

2.4. A trena a laser será empregada durante as vistorias e inspeções realizadas pelas equipes técnicas, permitindo a obtenção de medidas de forma rápida e precisa, tais como dimensões de edificações, áreas afetadas, distâncias, alturas, larguras e demais elementos necessários à elaboração de relatórios e avaliações técnicas. Sua utilização proporciona maior eficiência nos levantamentos realizados em campo, reduzindo o tempo necessário para a coleta de informações e contribuindo para maior precisão dos registros.

2.5. O drone será utilizado como ferramenta de apoio às ações de monitoramento e vistoria, possibilitando a obtenção de imagens aéreas de áreas de difícil acesso ou que apresentem riscos às equipes, especialmente em

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS
31 3079 6000
ibirite.mg.gov.br

situações envolvendo deslizamentos de terra, erosões, alagamentos, enchentes, ocupações em áreas de risco, danos em estruturas, encostas e demais ocorrências. O equipamento permitirá ampliar a capacidade de visualização e levantamento das áreas atingidas, fornecendo informações que poderão subsidiar a avaliação técnica, o planejamento das ações preventivas e emergenciais e o acompanhamento das condições de áreas consideradas de risco.

2.6 A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para modernizar e fortalecer a estrutura operacional da Defesa Civil Municipal, proporcionando instrumentos adequados para a realização das atividades de campo e administrativas. A disponibilidade desses recursos poderá contribuir para maior rapidez na coleta e análise de informações, melhoria dos registros das ocorrências e maior segurança das equipes durante as atividades de vistoria e monitoramento.

2.7. Dessa forma, os itens pretendidos estão diretamente relacionados às atribuições da Defesa Civil e à necessidade de garantir condições adequadas para a prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e emergência, contribuindo para a proteção da população e do patrimônio público e privado do Município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando o estudo realizado e o levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade a solução consiste na aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, adequados às atividades da Defesa Civil Municipal, compreendendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Notebook	Unidade	01
02	Trena a laser digital	Unidade	01
03	Drone/aeronave remotamente pilotada	Unidade	01

3.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, manuais, cabos, carregadores e demais componentes previstos nas especificações.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser:

a) novos e de primeiro uso;

b) não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados;

c) entregues em perfeito estado de funcionamento;

d) acompanhados dos acessórios indispensáveis à sua utilização;

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS
31 3079 6000
ibirite.mg.gov.br

e) acompanhados de manuais, cabos, carregadores e demais componentes necessários;

f) acompanhados de nota fiscal e documentação pertinente;

g) compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

4.2. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e falhas que comprometam seu funcionamento normal.

4.3. No caso do drone, sua utilização deverá observar a legislação e regulamentação aplicáveis às aeronaves não tripuladas e as normas dos órgãos competentes.

4.4. Não será admitida a indicação de marca ou modelo como requisito obrigatório, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores que atendam às especificações mínimas estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto desta licitação seguirá as etapas e condições detalhadas abaixo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.1. Da Formalização e Emissão da Ordem de Fornecimento

5.1.1. Após a homologação do certame, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, emitirá a Ordem de Fornecimento à empresa vencedora.

5.1.2. A Ordem de Fornecimento é o documento que formaliza a solicitação do bem e autoriza o início da contagem do prazo para a entrega.

5.2. Do Prazo e Local de Entrega

5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar o equipamento em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Prédio da Defesa Civil localizado na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 468, bairro Aluoto/Ibirité), de segunda à sexta de 8h às 16h.

5.2.3. Todos os custos e responsabilidades com transporte, frete, seguro, carga e descarga do equipamento no local de entrega correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.3. Recebimento dos Objetos

5.1. O recebimento será realizado mediante conferência dos quantitativos, especificações, integridade e funcionamento dos equipamentos.

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS

31 3079 6000

ibirite.mg.gov.br

6.2. Caberá ao fiscal verificar a quantidade, qualidade, especificações, funcionamento e demais condições dos produtos entregues.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

6.4. Fiscal

- Nome: JORDAN COSTA MONTEIRO
- Matrícula: 40465

6.5. Fiscal Substituto

- Nome: JULIO CESAR DA SILVA
- Matrícula: 148948

6.6 Gestor do Contrato

- Nome: RONY ALVES EUSTAQUIO DE ANDRADE
- Matrícula: 149217

6.7. O gestor do contrato será responsável pela coordenação e atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, tais como a Ordem de Fornecimento, os Termos de Recebimento, registros de ocorrências e notificações.

7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

7.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7.3. Documentação Necessária

7.3.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ibirité, contendo o CNPJ correspondente, a descrição clara do bem fornecido, o número do contrato ou da Ata de Registro de Preços e o número da respectiva Ordem de Fornecimento.

b) Provas de regularidade fiscal, social e trabalhista (Fazendas Federal, Estadual e Municipal; FGTS; CNDT), válidas na data da emissão da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. Prazo para Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal e da documentação comprobatória, devidamente atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

7.5. Forma de Pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA. A forma de pagamento será, preferencialmente, via PIX, utilizando-se a chave CNPJ da empresa. Caso não seja possível, o pagamento ocorrerá por meio de outra modalidade de transferência bancária.

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS

31 3079 6000

ibirite.mg.gov.br

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos, seguros e demais despesas relacionadas à entrega dos equipamentos.

8.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4.1. Para fins de habilitação no certame, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da documentação pertinente às seguintes categorias:

a) Habilitação jurídica;

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;

c) Habilitação econômico-financeira;

d) Declarações.

8.4.2. A documentação exigida para cada categoria de habilitação deverá ser apresentada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais requisitos estabelecidos no respectivo Edital.

8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, quando exigido no Edital, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de equipamentos de informática, eletrônicos ou tecnológicos, compatíveis com a natureza do objeto desta contratação.

8.5.2. Serão admitidos atestados referentes ao fornecimento de bens similares, não sendo necessária a comprovação de fornecimento anterior de modelos ou marcas idênticos aos especificados neste

Termo de Referência.

8.5.3. Os equipamentos ofertados deverão atender às especificações técnicas exigidas, podendo a Administração solicitar catálogos, fichas técnicas ou documentos do fabricante para comprovação de suas características e funcionalidades.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS

31 3079 6000

ibirite.mg.gov.br

9.1. A presente aquisição visa o fornecimento de 01 (um) Notebook, 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone e 01 (uma) Trena Eletrônica à Laser, em cumprimento ao objeto do **Convênio de Saída nº 1071003740/2026**.

9.2. A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a compatibilidade com os valores praticados na esfera pública e a transparência do procedimento.

9.3. Conforme levantamento constante do ETP, foram realizadas pesquisas junto ao mercado e a fornecedores/fontes de preços, incluindo Mercado Livre, Magalu, Zema, Minas Ferramentas, DJI, CPE Tecnologia e Ultra Máquinas.

9.4. Com base na pesquisa de mercado, o valor médio de referência para a contratação é de R$ 39.576,29 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	VLR ESTIMADO
1	NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: Tipo I - BÁSICO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 16 GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA;	1	R$ 4.689,67
2	TRENA A LASER DIGITAL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, DESTINADA À MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE CAMPO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCANCE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 150 METROS; TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO POR LASER, COM ALTA PRECISÃO; CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE ± 1,5 MM, OU MELHOR; DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PREFERENCIALMENTE COM ILUMINAÇÃO; POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA, ÁREA E VOLUME; FUNÇÃO DE MEDIÇÃO INDIRETA POR MEIO DE CÁLCULO DE ALTURA/DISTÂNCIA, QUANDO APLICÁVEL; FUNÇÃO DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO DE MEDIDAS; POSSIBILIDADE DE REALIZAR MEDIÇÕES CONTÍNUAS; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIÇÕES; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54, OU EQUIVALENTE; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO; EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO DISPONÍVEL, E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	1	R$ 2.366,41
3	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - DRONE COM SENSOR E CÂMERA: CÂMERA PRINCIPAL HASSELBLAD DE 100 MP (SENSOR CMOS 4/3") COM VÍDEO HDR EM 6K/60FPS E SUPORTE A GRAVAÇÃO EM PRORES/H.265 10-BIT. CÂMERAS TELEOBJETIVAS AUXILIARES COM ZOOM ÓPTICO/PRECISO (SENSORES DE 48 MP E 50 MP). ALCANCE E TRANSMISSÃO: SISTEMA DE TRANSMISSÃO O4+ COM ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE ATÉ 30 KM E SINAL ESTÁVEL HDR. AUTONOMIA E DESEMPENHO: TEMPO MÁXIMO DE VOO DE ATÉ 51 MINUTOS POR BATERIA E VELOCIDADE MÁXIMA APROXIMADA DE 25 M/S (90 KM/H). SEGURANÇA DE VOO: SISTEMA DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL 360° AUXILIADO POR SENSORES LIDAR E CÂMERAS FISHEYE COM SENSIBILIDADE A BAIXA LUMINOSIDADE (0,1 LUX) PARA VOOS NOTURNOS SEGUROS. CONTROLE E OPERAÇÃO: CONTROLE REMOTO PROFISSIONAL COM TELA INTEGRADA DE ALTA LUMINOSIDADE (EX: DJI RC 2 DE 5,5" OU 7"). ACESSÓRIOS DO KIT (COMBO): INCLUSÃO DE 3 BATERIAS DE VOO, HUB DE CARREGAMENTO, BOLSA DE TRANSPORTE, HÉLICES SOBRESSALENTES E ARMAZENAMENTO INTERNO PRÓPRIO (NO MÍNIMO 64 GB A 512 GB).	1	R$ 32.520,21

10 -DO REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste de preços.

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS
31 3079 6000
ibirite.mg.gov.br

10.2. O valor a ser pago será o da proposta vencedora, mantendo-se fixo e irreajustável, por se tratar de fornecimento único com pagamento em parcela única logo após a entrega do objeto.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações:

04.122.00022041 manutenção institucional da secretaria de Obras e Urbanismo. – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1701.000 – Outras transferências de convenio ou instrumentos congêneres dos Estados – Ficha 300.

12– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução parcial ou total entrega, o atraso injustificado na entrega do objeto ou o descumprimento de qualquer outra obrigação ou condição estabelecida neste Termo de Referência e no edital sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência: por escrito, para infrações de menor gravidade.

b) Multa: calculada na forma descrita no item 12.3 deste Termo.

12.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas da seguinte forma:

12.3.1. Multa de Mora (por atraso):

- Atraso injustificado na entrega do equipamento sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto.
- O atraso superior a 20 (vinte) dias úteis poderá ser considerado inexecução total do contrato, a critério da Administração, ensejando a aplicação da sanção correspondente e a rescisão contratual.

14 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Obrigações da Contratada

Compete à empresa CONTRATADA:

a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as deste Termo de Referência;

b) Entregar produtos novos e de primeiro uso;

c) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos;

d) Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos; garantia do equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação.

e) Substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;

f) Fornecer os acessórios e componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos;

g) Apresentar documentação fiscal e de garantia;

h) Cumprir os prazos estabelecidos;

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS

31 3079 6000

ibirite.mg.gov.br

i) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;

j) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução da contratação.

l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações sobre a execução do contrato.

2. Obrigações da Contratante

2.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, por meio dos servidores formalmente designados (gestor e fiscal). Receber e conferir os equipamentos entregues;

b) Verificar a conformidade dos produtos com as especificações contratadas;

c) Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;

d) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

f) Prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

g) Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, vícios ou defeitos identificados no equipamento, para que sejam sanados nos prazos acordados.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

15.1. Considerando que o objeto compreende equipamentos distintos e independentes, notebook, trena a laser e drone, recomenda-se o parcelamento por item, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame.

15.2. A exceção refere-se aos componentes e acessórios que integram o kit do drone, os quais deverão ser fornecidos conjuntamente, de modo a garantir a compatibilidade, a garantia e o funcionamento adequado do equipamento.

16 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência destinam-se exclusivamente a assegurar o atendimento das necessidades da Defesa Civil Municipal, não tendo por finalidade direcionar a contratação para marca ou fabricante específico.

A solicitação encontra-se cadastrada no Sistema de Compras SC nº 203/2026, aprovada pelos membros da COAF, conforme PRO anexo.

Ibirité, 30 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE MACEDO DE DEUS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

RUA ARTHUR CAMPOS • 906 • CEP 32400-538
BAIRRO ALVORADA • IBIRITÉ • MINAS GERAIS
31 3079 6000
ibirite.mg.gov.br